



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/FUA E A EMPRESA ERA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, n. 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n. 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mario Puga Ferreira, brasileiro, casado, RG n. 0977440-8 - SSP/AM, CPF n. 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, n. 23, Torre 01, Apart. 102, Cond. Miami Park - Bairro: Parque Dez de Novembro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ERA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.373.413/0001-84, sediada na Av. André Araújo, 2151 – Tropical Center – Sala 215 – Bairro Aleixo – CEP: 69060-000 – Manaus / AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Isaac Pinto Pinheiro, portador da Carteira de Identidade nº 12759864, expedida pela SESEG/AM, e CPF nº 618.718.772-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.011752/2020-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 020/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico para manutenção e expansão das redes ópticas e estruturada, com fornecimento de material e equipamentos adequados para a realização do serviço a ser consolidado no Campus da capital e suas unidades metropolitanas, bem como nos Campi de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins no interior do estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Serviço	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO SUBTERRÂNEO EM DUTO, 12 FIBRAS	SEM BENEFÍCIO	UND	3000	32,15	96.450,00
02	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO AÉREO, 12 FIBRAS.	SEM BENEFÍCIO	UND	2000	19,45	38.900,0
03	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO AÉREO, 36 FIBRAS	SEM BENEFÍCIO	UND	2000	25,00	50.000,00
04	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO E CONECTORIZAÇÃO DE CABO ÓPTICO EM D.I.O.	SEM BENEFÍCIO	UND	30	1.633,33	48.999,90
05	CATSER 27120 - MANUTENÇÃO EM FIBRA ÓPTICA.	SEM BENEFÍCIO	UND	25	1.524,00	38.100,00
06	CATSER 27120 - FUSÃO ÓPTICA	SEM BENEFÍCIO	UND	200	79,50	15.900,00

07	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PONTO DE REDE, CATEGORIA 6	SEM BENEFÍCIO	UND	400	575,00	230.000,00
08	CATSER 27120 - REINSTALAÇÃO DE 01 (UM) PONTOS DE REDE, CATEGORIA 6.	SEM BENEFÍCIO	UND	200	450,00	90.000,00
09	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) PONTOS DE REDE, CATEGORIA 6.	SEM BENEFÍCIO	UND	10	11.550,00	115.500,00
10	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) PONTOS DE REDE, CATEGORIA 6.	SEM BENEFÍCIO	UND	05	30.800,00	154.000,00
11	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) PONTOS DE REDE, CATEGORIA 6A .	SEM BENEFÍCIO	UND	05	23.240,00	116.200,00
12	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6.	SEM BENEFÍCIO	UND	50	1.092,00	54.600,00
13	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE REDE	SEM BENEFÍCIO	UND	50	280,00	14.000,00
14	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 19"X28UX670MM.	SEM BENEFÍCIO	UND	06	1.833,33	10.999,98
15	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 19"X28UX800MM.	SEM BENEFÍCIO	UND	06	2.666,66	15.999,96
16	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 19"X12UX500MM.	SEM BENEFÍCIO	UND	15	666,66	9.999,90
17	CATSER 27120 - INSTALAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES 19"X12UX670MM	SEM BENEFÍCIO	UND	15	1.066,66	15.999,90
18	CATSER 27120 - ORGANIZAÇÃO DE RACK DE TELECOMUNICAÇÕES	SEM BENEFÍCIO	UND	10	3.500,00	35.000,00
19	CATSER 27120 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA UNIDADES FORA DE MANAUS: BENJAMIN CONSTANT	SEM BENEFÍCIO	UND	01	4.000,00	4.000,00
20	CATSER 27120 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA UNIDADES FORA DE MANAUS: COARI.	SEM BENEFÍCIO	UND	01	4.000,00	4.000,00
21	CATSER 27120 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA UNIDADES FORA DE MANAUS: HUMAITÁ.	SEM BENEFÍCIO	UND	01	4.000,00	4.000,00
22	CATSER 27120 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA UNIDADES FORA DE MANAUS: ITACOATIARA.	SEM BENEFÍCIO	UND	01	4.000,00	4.000,00
23	CATSER 27120 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA UNIDADES FORA DE MANAUS: PARINTINS.	SEM BENEFÍCIO	UND	01	4.000,00	4.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 1.170.649,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **08/02/2022** e encerramento em **08/02/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.170.649,64** (Um milhão, cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos.);

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170121

PI: M2ORKG1924N

Natureza da Despesa: 339040

NE: 2021NE000691

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. 15.2.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Isaac Pinto Pinheiro

Representante legal da EMPRESA ERA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Pinto Pinheiro, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/02/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 07/02/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 07/02/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856603** e o código CRC **72CC8F02**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.011752/2020-85

SEI nº 0856603

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ESTANER CLARO ROMAO	272.XXX.XXX-95	88881.655547/2021-01	PROAP 585/2021	11.040,00	DE: 17/11/2021 A: 30/04/2022	2021NE002343 (C)
MARCIA DE OLIVEIRA SAMPAIO GOMES	007.XXX.XXX-00	88881.656048/2021-01	PROAP 588/2021	36.216,00	DE: 18/11/2021 A: 30/04/2022	2021NE002686 (C)
SIMONE REGINA MANOSSO CARTAXO	713.XXX.XXX-04	88881.654267/2021-01	PROAP 567/2021	51.366,00	DE: 11/11/2021 A: 30/04/2022	2021NE002321 (C)

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
LEONARDO JOSÉ CORDEIRO SANTOS	570.XXX.XXX-87	23038.0011540/2021-20	PROEX 603/2021	83.724,00	DE: 24/11/2021 A: 31/03/2022	2021NE002771(CUSTEIO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
ABELARDO SILVA JUNIOR	038.XXX.XXX.80	23038.004809/2018-16	PROEX- 577/2018	DE: 31 /03/2022 PARA: 03/02/2022	07/02/2022

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 344002

Nº Processo: 554/2021-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em tradução simultânea nos idiomas inglês e/ou francês e/ou espanhol para o português e do português para inglês e/ou francês e/ou espanhol, através de receptores/fones de tradução, para os eventos da Fundação Joaquim Nabuco, que ocorrerão nos próximos 12 (doze) meses de acordo com a demanda das suas Diretorias, conforme especificações. . Total de Itens Licitados: 6. Edital: 09/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 - Casa_forte, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/344002-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLAN JONES FARIAS DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 08/02/2022) 344002-34202-2022NE001111

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviços, de um lado, a FUNDAJ, CNPJ nº. 09.773.169/0001-59 e a empresa ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 10.339.944/0001-41. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra para a função de auxiliar administrativo, recepcionista, contínuo, auxiliar de almoxarifado, copeiro e porteiro visando atender as necessidades da Fundação Joaquim Nabuco, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. O presente instrumento tem vigência de 12(doze) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse no termos do art.57 da Lei 8.666/93 das partes até o limite de 60(sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017. Valor total: R\$ 2.513.404,56 (dois milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023. Processo nº. 23130.000444/2021-06. Data da Assinatura: 03/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviços, de um lado, a FUNDAJ, CNPJ nº. 09.773.169/0001-59 e a empresa SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 00.323.090/0001-51. Objeto: contratação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de edificação e primeiros socorros, por meio de Brigada de Incêndio Particular, com fornecimento de materias e equipamentos necessários ao funcionamento da brigada de incêndio, como também a elaboração e atualização sempre que necessário de Plano Contra Incêndio, Pânico e Abandono, a serem prestados nas dependências dos campi da Fundação Joaquim Nabuco, com disponibilizações de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. O presente instrumento tem vigência de 12(doze) meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse no termos do art.57 da Lei 8.666/93 das partes até o limite de 60(sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017. Valor total: R\$ 502.679,76 (quinhentos e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2023. Processo nº. 23130.000258/2021-69. Data da Assinatura: 04/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022

Tipo: 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 018/2020 - PROCURADORIA, celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ nº 09.773.169/0001-59, e a empresa PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS, CNPJ nº 13.125.841/0001-77 Objeto: prorrogação do prazo contratual por 60(sessenta) dias, com fundamento no inciso, I §1º c/c §2º do art.57 da Lei de Licitações e Contratos e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23130.000300/2019-27. Vigência: 01/02/2022 a 01/04/2022. Data da Assinatura: 20/01/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.011752/2020-85. Pregão Nº 20/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 01.373.413/0001-84 - ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico para manutenção e expansão das redes ópticas e estruturada, com fornecimento de material e equipamentos adequados para a realização do serviço a ser consolidado no Campus da Capital e suas Unidades Metropolitanas, bem como nos Campi de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins no interior do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/02/2022 a 08/03/2023. Valor Total: R\$ 1.170.649,64. Data de Assinatura: 07/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.002691/2021-46. Inexigibilidade Nº 4/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 76.659.820/0001-51 - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: Contratação da Plataforma Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023. Valor Total: R\$ 25.860,00. Data de Assinatura: 08/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2022).

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: EDIZON VEIGA LOPES. Objeto: Rescisão do Contrato de Locação de Serviços nº 109/2021 - S. Firmado em 28/06/2021. Rescindir a partir de 07/02/2022. Assinado em 07/02/2022 por EDIZON VEIGA LOPES - locador e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - locatária.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 013/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CAROLINE BRUM SENA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 008/2021, homologado por meio da Portaria GR nº 851, de 10/06/2021, publicada no DOU em 14/06/2021. Vigência: de 08/02/2022 a 07/05/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/02/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CAROLINE BRUM SENA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 014/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: MARIANA BALDOINO DA COSTA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 008/2021, homologado por meio da Portaria GR nº 763, de 27/05/2021, publicada no DOU em 28/05/2021. Vigência: de 08/02/2022 a 07/05/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 08/02/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador MARIANA BALDOINO DA COSTA.

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 15/2022-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: ISMAEL DA SILVA NEGREIROS. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital nº 008/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REMOTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, homologado por meio da Portaria GR 809/2021, de 07/06/2021, publicada no DOU em 08/06/2021. Vigência: de 08/02/2022 até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 08/02/2022. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador Ismael da Silva Negreiros.

